

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 27 (VINTE E SETE) DE SETEMBRO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS, LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 12H04, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS, E ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR QUE SE ENCONTRA EM EVENTO INSTITUCIONAL JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE).**

**JULGAMENTO**

**PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO:**

**Processo nº 056/2018-1 CM. Tipo de Processo: Consulta. Parte Consulente: O Ilmº Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário da Secretária de Gestão de Pessoas do TJPE. Consulta sobre enquadramento e progressão das Servidoras Carmésia Virgínia Mesquita e Silva, Primênia Pinheiro de França e Albuquerque e Silvaneide Moreira de Almeida. Origem: TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e CONFERIR a progressão das servidoras Carmésia Virgínia Mesquita e Silva, Primênia Pinheiro de França e Albuquerque e Silvaneide Moreira de Almeida tendo como marco o dia em que optaram pelo enquadramento na progressão funcional (29/10/2015), produzindo todos os seus efeitos legais e financeiros desde então, cabendo à Secretária de Gestão de Pessoas (SGP) utilizar dos meios procedimentais necessários para as devidas anotações nas fichas funcionais das supracitadas servidoras”.**

## EXPEDIENTE

### ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) COMUNICADO – TJPE – 111111111/PRESIDÊNCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO-175000000 /CACHOEIRINHA /VU -1751630800, de 13 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza de Direito da Comarca de Cachoeirinha. **COMUNICA** sua ausência da Comarca no dia 14 de setembro de 2018, em razão da participação no “Seminário sobre Direitos da Diversidade Sexual e de Gênero”, promovido pela Escola Superior da Advocacia de Pernambuco, com carga horária de 8h/a, a partir de 8h30, no Auditório da OAB/PE, em Recife-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) Ofício nº 479/2018/ESMAPE/DG, de 18 de setembro de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do magistrado **SILVIO ROMERO BELTRÃO**, Juiz Assessor Especial da Presidência, no dia 01 de outubro de 2018, considerando que o supracitado Juiz ministrará, nesse dia, o curso de aperfeiçoamento para Magistrados – Direito Médico – Demandas Judiciais no Âmbito da Saúde – Direitos e Obrigações, na Comarca de Goiana, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) E-mail de 21 de setembro de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Belo Jardim, em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 05 a 07 de dezembro de 2018, para fins de participação no 26<sup>o</sup> Campeonato Nacional de Futebol de Magistrados – Categoria Livre, promovido pela AMB, a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, de acordo com o art. 2<sup>o</sup>, do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

### ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009

Petição de 11 de setembro de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Ouricuri.

**“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **Ofício nº 2018.004.687**, de 24 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Maria Betânia Duarte Rolim**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS**  
**COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS**  
**PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº**  
**04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009**

1-) **E-mail** de 19 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº ...**, de 13 de setembro de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **...**, Juiz de Direito da **...Vara ...** da Comarca **...**. **COMUNICA** seu impedimento de atuar no Processo nº **...**, que teve audiência de instrução e julgamento em 03/03/2015 (art. 112 e 252, inciso I do CPP), fato comunicado por ofício ao primeiro substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para análise do caso e apresentação de eventual sugestão”.**

2-) **OFÍCIO ID do documento: 34594880**, de 20 de agosto de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz de Direito da 5<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital. **COMUNICA** que, em razão do artigo 144 do CPC, averbou impedimento, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

3-) **E-mail** de 19 de setembro de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que, com fulcro no Art. 144, inc. IX, do Novo CPC, averbou seu impedimento nos autos dos Processos nºs **...; ...; ...; ...; ...; ...; ...; ...; ... e ...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

4-) **Ofício nº ...**, de 20 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **...**, Juiz de Direito da **...Vara ...** da Comarca **...**. **COMUNICA** seu impedimento de atuar no Processo nº **...**, fato comunicado por ofício ao primeiro substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para análise do caso e apresentação de eventual sugestão”**.

5-) **OFÍCIO** de 19 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que por questão de foro íntimo, averbou seu impedimento para processar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

6-) **OFÍCIO** de 19 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que por questão de foro íntimo, averbou seu impedimento para processar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

#### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **OFÍCIO – 0254724 – AGUAS BELAS – VARA ÚNICA**, de 17 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho**, Juiz de Direito da Comarca de Águas Belas. **COMUNICA** que averbou suspeição nos autos do Processo nº **...**, fundamentado no art. 145, §1º, do CPC, encaminhando os autos ao 1º Substituto. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 456/18-1VF-Recife**, de 06 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº **...**, por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO** de 21 de junho de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...**, determinando, pois, a remessa dos presentes autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade,**

**tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 20/2018-GJ**, de 21 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Jacira Jardim de Souza Meneses**, Juíza de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **Comunica** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos autos à substituta legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **OFÍCIO – 0259209 – 21º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACÕES DE CONSUMO**, de 24 de setembro de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Marcos Antonio Nery de Azevedo**, Juiz de Direito do 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **Comunica**, para os devidos fins de direito que nesta data, proferiu Decisão/Despacho nos autos do Processo nº ...-21º JECRCC, averbando suspeição nos termos do art. 145, § 1º do NCPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Ofício nº 456/18-1VF-Recife**, de 21 de fevereiro de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA** que averbou suspeição para funcionar nos autos do Processo nº ..., por motivo de foro íntimo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

#### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 2018.0635.003373**, de 10 de setembro de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Albérico Agrello Neto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista – Competência Privativa do Tribunal do Júri. **COMUNICA** a ausência da Defensoria Pública, embora intimada, no dia 15/08/2018, à audiência, conforme Termo de Audiência anexo. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”.**

2-) **Ofício nº 463/2018/ESMAPE/DG**, de 31 de agosto de 2018, do Exm<sup>o</sup> Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **ENCAMINHA**, para conhecimento, as atividades realizadas por aquela Escola Judicial de Pernambuco no mês de agosto do corrente ano, bem como do dia 06 de fevereiro último até a presente data. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu**

**arquivamento, parabenizando o Diretor da Escola Judicial de Pernambuco pelo esforço e os cursos concretizados.**

3-) **Expediente nº 2018.0555.002383-2ª VJ**, de 11 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 31/07/2018, nos autos do Processo nº ..., em virtude das razões apresentadas pelo representante da Defensoria Pública, conforme fls. 375 anexa. Informa, por fim, que a Sessão de Julgamento do feito acima referido, encontra-se redesignada para o dia 12/11/2018, às 09h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

4-) **PETIÇÃO** de 14 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ouricuri. **SOLICITA** a inclusão do certificado encaminhado para constar em seu cadastro funcional para facilitar futuros processos de promoção e remoção. Curso: **EXECUÇÃO PENAL**, realizado pela ENFAM no período de 21/05/2018 a 26/06/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

5-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111/ PRESIDENCIA – 100000000/DIRETORIA DOS FORO – 175000000/JABOATAO – TRIB JURI – 1755633600/JABOATAO – 1ª V TRIB J1755633601**, de 10 de setembro de 2018, da Exmª Srª Drª **Mirna dos Anjos Tenório de M. Gusmão**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **ENCAMINHA** Certificados que atestam a participação, com aproveitamento, nos cursos acerca do Tribunal do Júri e Sistema Penitenciário Federal, realizados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, em modalidade de educação à distância-2018, **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional para todos os fins. Cursos: **TRIBUNAL DO JÚRI**, realizado pela ENFAM, com carga horária de 30h/a, no período de 21/05/2018 a 19/06/2018, em Brasília/DF e **ASPECTOS GERAIS E QUESTÕES CONTROVERTIDAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL**, realizado no período de 16/04/2018 a 23/05/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

6-) **Expediente nº 2018.0555.002430 – 2ªV.J.**, de 13 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** a não realização da Sessão de Julgamento designada para o dia 13/09/2018, nos autos do Processo nº ... (ata anexa), **em virtude da ausência do representante da Defensoria Pública**. Informa, por fim, que a Sessão de Julgamento do feito acima referido, encontra-se redesignada para o dia 19/12/2018, às 09h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

7-) **OFÍCIO – 0256639 – 1ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS DA CAPITAL**, de 19 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Raimundo dos Santos Costa**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudicial da Comarca da Capital. **SOLICITA** anotação em sua ficha funcional do certificado de sua conclusão no curso: **“FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITO ELEITORAL: ILÍCITOS ELEITORAIS, PODER DE POLÍCIA E JURISPRUDÊNCIA DO TSE – Turma 2”**, com carga horária de 24 horas/aula. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

8-) **Ofício DEPRIM/PCPE nº 017/2018/SA-ac**, de 10 de setembro de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Antônio Carlos Guerra Cavalcanti**, Delegado de Polícia da Delegacia de Crimes Contra a Propriedade Imaterial – SDS – PE. **INFORMA**, em resposta ao Ofício nº 282/2018-CM, de 15/08/2018, que os autos do IP nº ..., já foi remetido a COORDPPOL, através da CIDEPRIM nº 264/2017/SC/ap, datada de 23/01/2017, anexa cópia reprográfica do referido expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e aguardar a resposta da Central de Inquérito da Capital, determinando a juntada do presente expediente aos autos do Processo nº 32/2018-9 CM”**.

9-) **E-mail** de 12 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares. **ENCAMINHA**, tão somente para completar o ciclo do tema, iniciado na Coordenadoria da Central de Audiências de Custódia-Polo Palmares, a resposta da Secretaria de Ressocialização, referente à Audiência de Custódia – Polo Palmares – Alimentação Custodiados, o tema, que pode parecer de simplório desate para alguns, vem trazendo

efetiva preocupação, pois assistimos diuturnamente a situação de penúria de custodiados, durante muito tempo sem alimentação. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**”.

10-) **COMUNICAÇÃO INTERNA – 0255053 – ALTINHO – VARA ÚNICA**, de 17 de setembro de 2018, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito da Comarca de Altinho. **SOLICITA** a inserção na ficha funcional do Servidor LUCIANO ANTÔNIO FERREIRA BATISTA – Matrícula 178703-9, Chefe de Secretaria, lotado na Vara Única da Comarca de Altinho, pela grande dedicação diária deste servidor, inclusive permanecendo por inúmeras oportunidades além do horário normal de expediente, pela necessidade de prática de atos urgentes, pugna pela inscrição de elogio na ficha funcional do referido servidor. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça do Estado para a adoção das providências”**”.

11-) **DESPACHO** de 14 de setembro de 2018, do Ten Cel PM **EMERSON José Lima da Silva**, Assistente Chefe da APMC/TJPE. **INFORMA** que foi providenciado por aquela APMC o Relatório de Segurança, conforme despacho, e encaminhamento à Diretoria Geral para deliberação/autorização. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**”.

12-) **E-mail** de 16 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rodrigo Fonseca Lins de Oliveira**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **INFORMA** o frutuoso trabalho desenvolvido por toda equipe daquela 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão durante o mês de agosto e, principalmente, durante a Semana de Autoinspeção/2018. Registra que durante 05 (cinco) dias (06.08 a 10.08), contou com o importantíssimo apoio da Corregedoria Geral da Justiça através do Programa Justiça Eficiente no que tange aos processos de execução fiscal, programa capitaneado pela Drª Fernanda Chuahy com coordenação do servidor Jorge Arruda. Registra, ainda, alguns números em relação ao mês de agosto e Semana da Autoinspeção. Reforça que tal meta foi alcançada, em especial, pela dedicação e abnegação dos servidores e estagiários que compõe a equipe, na qual faz questão de nominar: Bárbara Queiroz Freitas Silva, Catharina da Cunha Lima, Emerson Francisco Rodrigues, Luiz Antônio de Oliveira, Márcia Lira dos Santos Santiago, Maria Nazaré C. Silva, Pablo Robson de Souza, Ricardson Luiz Canejo da Silva, Tainan Siqueira de Albuquerque, Vladimir José B. Acioly, Danielle de Lima M. Fernandes (estagiária) e

Rebeka Marcela de Holanda Carvalho Magalhães (estagiária). **SOLICITA** que se proceda com a anotação de elogio na ficha funcional dos servidores/estagiários acima nominados que estão lotados na 2ª Vara Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça do Estado para a adoção das providências”**.

13-) **DECISÃO** de 20 de março de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça e **COTA** de 17 de setembro de 2018, da Ilmª Srª Drª **Maria das Graças Gonçalves Almeida**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas /PJC, do TJPE. Referem-se à ausência do dia 13/11/2017, do Ilmº Sr. Nelson Gustavo Oliveira Lessa Silva, Técnico Judiciário lotado na Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **1 - DECISÃO da CGJ**: Pelo arquivamento e determina que seja realizado o desconto do expediente relativo à falta do dia 13/11/2017, nos vencimentos do Reclamado. **2 - COTA da SGP**: Encaminha, de acordo com o inciso XII do art. 37 do RITJPE para as providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça e determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça do Estado que proceda com o desconto nos vencimentos do Reclamado relativo à falta do dia 13/11/2017”**.

14-) **DECISÃO** de 31 de julho de 2018, do Exmº Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça e **COTA** de 18 de abril de 2018, do Ilmº Sr. Dr. **Marcel da Silva Lima**, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas / SPJC do TJPE. Referem-se às ausências dos dias 22/02/2018 à 04/03/2018, do Ilmº Sr. Nelson Gustavo Oliveira Lessa Silva, Técnico Judiciário lotado na Comarca de Jaboaão dos Guararapes. **1 - DECISÃO do CGJ**: Aplicar a pena de repreensão por escrito (art. 193, I e VII, da Lei nº 6.123/68). **2 - COTA da SGP**: Encaminha, de acordo com o inciso XII do art. 37 do RITJPE para as providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça e determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça do Estado que proceda com o desconto nos vencimentos do Reclamado relativo às ausências dos dias 22/02/2018 a 04/03/2018”**.

15-) **Requerimento** de 10 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Ícaro Nobre Fonseca**, Juiz de Direito da Comarca de Itambé. **JUSTIFICA** sua ausência ao IV ENCONTRO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA, no dia 11 de setembro de 2018, em Goiana, em decorrência da pauta de audiência da Comarca de Ferreiros, que possui dois processos de réus presos, conforme certidão anexa. **“Decidiu o**

**Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

16-) **OFÍCIO – 0231614 – OLINDA – DIRETORIA DO FORO DE OLINDA**, de 09 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Rafael Medeiros Antunes Ferreira**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca de Olinda. **SOLICITA** que o 3º Juizado Especial Cível e de Relações de Consumo de Olinda e o Juizado Especial Criminal de Olinda passem a funcionar no turno da manhã (7h às 13h). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para analisar a pertinência de mudança de horário”.**

17-) **DESPACHO** de 21 de setembro de 2018, da Ilmª Srª Drª **Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro**, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE / SPJC. **INFORMA**, em resposta à decisão do Conselho da Magistratura, na sessão realizada no dia 30 de agosto de 2018, ao apreciar o expediente da Exmª Srª Drª Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, comunicando a não gravação de Audiência de Instrução realizada no dia 26 de fevereiro de 2018, que, com o objetivo de identificar a razão do problema relatado pela Magistrada, foram analisados os vídeos gravados pela respectiva Vara, no período de 14/03/2018 a 16/03/2018, foram encontradas várias gravações sem a presença de ruídos e outras gravações com ruídos. Apresenta os registros dos chamados por aquela Unidade Judiciária. Esclarece que tem prestado suporte técnico à Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de minimizar quaisquer problemas com a operação dos equipamentos de gravação de audiências. Além dos atendimentos técnicos, também foram realizadas visitas presenciais para orientação ao usuário responsável pelas gravações, para que não executasse procedimentos inadequados na operação dos equipamentos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

18-) **E-mail** de 25 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Matheus de Carvalho Melo Lopes**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Vitória de Santo Antão. **COMUNICA** que o sistema PJE não está funcionando a contento, prejudicando a atividade judicante daquele magistrado. O problema teve início no dia 18.09.2018, foi solicitada a abertura de chamado junto à SETIC, tendo o técnico comparecido naquele Juizado, sem, contudo, ter resolvido o problema. Na data de hoje (25.09.2018), a partir das 11h o problema se agravou a ponto de inviabilizar o acesso ao sistema. Foi aberto um novo chamado junto à SETIC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça”.**

19-) **Decisão** proferida no Procedimento Preliminar Prévio nº 473/2018-CGJ, de 23 de agosto de 2018, do Exmo. Sr. Des. **Fernando Cerqueira Norberto dos Santos**, Corregedor Geral da Justiça. **Comunicante:** Irinete Carvalho Almeida – Protocolo Geral do Foro do Recife. **Reclamada:** Maria do Socorro Sousa. **Interessado:** Conselho da Magistratura. **Interessado:** Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. **Assunto:** Comunicação de falta não justificada da Servidora Maria do Socorro Sousa. **DECISÃO:** ACOLHE o parecer de fls. 34/35, da Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância, no sentido de ARQUIVAR O COMPETENTE PROCEDIMENTO PRELIMINAR PRÉVIO, por entender que não há elementos que identifiquem ter ocorrido uma infração disciplinar que justifique um maior rigor na aplicação da pena disciplinar senão o desconto do dia faltado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça e determinar à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Tribunal de Justiça do Estado que proceda com o desconto nos vencimentos da servidora relativo à falta do dia 06/07/2018”.**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2018.0887.002565**, de 11 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Buíque. **COMUNICA** que no dia 20 de julho do corrente ano, pela segunda vez deixou de ser realizada audiência de instrução e julgamento na ação penal nº **...**, tendo em vista a não apresentação do réu preso, por parte do Sistema Penitenciário, conforme termos de audiência, requisições e demais documentos anexos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Expediente nº 2018.0099.000553**, de 17 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **André Simões Nunes**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Calçado. **INFORMA**, para as providências necessárias, que Fundação de Atendimento Sócio Educativa (FUNASE-

CARUARU), deixou de apresentar em audiência, o adolescente, embora tenha sido devidamente requisitado à SERES, nos termos do Provimento nº 004/2010-CGJ (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **Ofício nº 2018.0887.002656**, de 24 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Buíque. **COMUNICA** que no dia 10 de setembro de 2018, deixou de ser realizada a audiência de instrução e julgamento na Ação Penal nº ..., tendo em vista a não apresentação, por parte do Sistema Penitenciário, dos presos, apesar de regularmente requisitados em tempo hábil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Expediente nº 2018.0099.000552**, de 17 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **André Simões Nunes**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Calçado. **INFORMA**, para as providências necessárias, que a Secretaria de Ressocialização (SERES), deixou de apresentar em audiência, o detento, embora devidamente requisitado à SERES, nos termos do Provimento nº 004/2010-CGJ. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus**

presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

5-) **Ofício nº 2018.0887.002646**, de 24 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti**, Juiz de Direito da Comarca de Buíque. **COMUNICA** que no dia 21 de agosto de 2018, deixou de ser realizada a audiência de instrução e julgamento na Ação Penal nº **...**, tendo em vista a não apresentação, por parte do Sistema Penitenciário, do preso, apesar de regularmente requisitados em tempo hábil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

#### **ASSUNTO:**

#### **NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Ofício nº 2018.1349.000951**, de 12 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Júlio César Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a não apresentação para audiência de instrução e julgamento, do policial militar, lotado no 11º Batalhão de Polícia Militar, sendo regularmente requisitado através de E-mail/SDS. (Processo nº **...**). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson**

**Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2018.0802.002935**, de 11 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que a audiência designada nos autos do Processo nº **...**, para o dia 11/09/2018, não pode ser realizada em virtude da não apresentação dos policiais militares, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **OFÍCIO nº 2018.1354.003320**, de 10 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/07/2018, pelas 14h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **OFÍCIO nº 2018.1354.003289**, de 06 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência

injustificada dos policiais militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/06/2018, pelas 16h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5-) **Ofício nº 2018.0636.006057**, de 14 de setembro de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06.09.2018, nos autos do Processo nº ..., deixou de ser realizada, tendo em vista que os policiais militares, devidamente requisitados, não foram apresentados. Informa, ainda, que a audiência foi redesignada para o dia 09.10.2018, às 09h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **OFÍCIO nº 2018.1354.003348**, de 11 de setembro de 2018, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18/12/2017, pelas 16h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de**

**Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**7-) Ofício nº 2018.1353.002229, de 05 de setembro de 2018, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. COMUNICA as ausências injustificadas dos policiais militares nos autos do processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 30/07/2018. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**8-) OFÍCIO nº 2018.1354.003330, de 11 de setembro de 2018, da Exmª Srª Drª Blanche Maymone Pontes Matos, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. COMUNICA a ausência, injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 13/08/2018, pelas 15h30. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de**

que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

9-) **Ofício nº 2018.1353.002239**, de 05 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 17<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** as ausências injustificadas dos policiais militares nos autos do processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12/07/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

10-) **Ofício nº 2018.1353.002255**, de 05 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 17<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/07/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

11-) **Ofício nº 2018.1353.002361**, de 17 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 17<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07/08/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao**

**Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

12-) **OFÍCIO nº 2018.1354.003012**, de 27 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/02/2018, pelas 14h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

13-) **OFÍCIO nº 2018.1354.003042**, de 29 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho**, Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01/08/2018, pelas 14h20. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima**

**Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

14-) **OFÍCIO nº 2018.1354.003452**, de 18 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03/09/2018, pelas 16h40. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

15-) **OFÍCIO nº 2018.1354.003460**, de 18 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18/05/2018, pelas 14h50. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

16-) **OFÍCIO nº 2018.1354.003478**, de 19 de setembro de 2018, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do

Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06/08/2018, pelas 14h20. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

17-) **OFÍCIO nº 2018.1354.003485**, de 19 de setembro de 2018, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/08/2018, pelas 15h20. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

18-) **OFÍCIO nº 2018.1354.003505**, de 19 de setembro de 2018, da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 22/05/2018, pelas 14h00. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam**

**prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

19-) **Ofício nº 2018.1358.001282**, de 17 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro. **COMUNICA** que apesar de devidamente requisitado por aquele Juízo, a SDS, a apresentação do policial militar para participar da audiência designada para o dia 16.08.2018, pelas 11h30, na qualidade de testemunha, nos autos do Processo nº ..., o mesmo não compareceu ao ato. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

Recife, 27 de setembro de 2018.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**